

INTERESSADO: COLÉGIO MONTEIRO LOBATO - SANTO ANDRÉ  
ASSUNTO : Equivalência de estudos referente ao aluno NTONIO ZOO-  
COLA VALENTE  
RELATORA: Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
PARECER Nº 2476/74, CPG; Aprovado em 18 / 10 /74 Com. ao Pleno  
em 23 / 10 /74 (Proc. 1875/74)

atos escolares subsequentes praticados pelo interessado.

São Paulo, 18 de setembro de 1974  
a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar  
Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO: ROMEO ANTONIO ZOCCOLA VALENTE, filho de Lorenzo Valente e de dona Emanuele Valente, nascido em Tanger, Marrocos, aos 19 de abril de 1959, domiciliado e residente em Caçapava, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto o nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

- 1 - cursou na Espanha (ano Letivo de 1971-1972) no Instituto Nacional de Ensino Médio "Fransisco Ribalta" de Castellón o 1º ano do curso secundário, tendo estudado: Religião, Língua Espanhola, Geografia da Espanha, Matemática, Ciências Naturais, Idioma Moderno, Formação do Esporte Nacional, Educação Física e Trabalhos Manuais;
- 2 - matriculou-se em 1972 na 6ª série do 1º grau do Colégio Monteiro Lobato em Santo André, submeteu-se a adaptação nas matérias não constantes do currículo cursado, com os seguintes resultados: Educação Moral e Cívica: 8,0; Francês: 9,0; História do Brasil: 10,0; Geografia do Brasil: 8,0; Português: 6,0;
- 3 - em 1973 concluiu a 7ª série no Ginásio Caçapavense, em Caçapava, estabelecimento de ensino onde cursa, no corrente ano letivo, a 8ª série do 1º grau.

A documentação escolar apresentada atrunde às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por ROMEO ANTONIO ZOCCOLA VALENTE, na Espanha, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão de 5ª série do 1º Grau e que se poderá, portanto, convalidar-lhe a matrícula na 6ª série, realizada em 1972. Ficam igualmente convalidados os

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida nela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os Nobres Conselheiros: Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gamba, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974  
a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva  
Presidente em exercício